



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

= LEI NÚMERO 1.138, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.018 =

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER POR CESSÃO GRATUITA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, IMÓVEIS QUE ESPECIFICA."

AILSON JOSÉ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o estabelecido na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara Municipal de Salmourão** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por Cessão Gratuita do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, imóvel desta Autarquia, com a seguinte descrição: Partindo do ponto "P1", situado no km 16 + 100,95 m do referido acesso, perpendicular a Rua Professor Antônio Pereira Santana, distante 25,00 m do eixo do acesso, no lado direito; desse ponto, segue com azimute de 89°58'42" e distância de 4,50 m até chegar ao ponto "P2", confrontando com Rua Professor Antônio Pereira Santana; do ponto "P2", segue em linha reta com azimute de 89°58'42" e distância de 55,11 m até chegar ao ponto "P3", confrontando com Auto Posto Salmourão Ltda, propriedade de Vitório Gonçalo Mazucato, matrícula nº 7.016; do ponto "P3", segue em linha reta com azimute de 89°58'42" e distância de 9,00 m até chegar ao ponto "P4", confrontando com Rua São Paulo; do ponto "P4", deflete para a esquerda em curva com raio de 497,67 m e desenvolvimento de 61,99 m até chegar ao ponto "P5", confrontando com Prefeitura Municipal de Salmourão, matrícula nº 4.117; do ponto "P5", segue em curva a esquerda com raio de 497,67 m e desenvolvimento de 9,00 m até chegar ao ponto "P6", confrontando com Rua José Colato; do ponto "P6", segue em curva a esquerda com raio de 497,67 m e desenvolvimento de 132,07 m até chegar ao ponto "P7", confrontando com propriedade de Prefeitura Municipal de Salmourão, matrícula nº 27.654; do ponto "P7", segue em tangente com azimute de 65°58'22" e distância de 43,22 m até chegar ao ponto "P8", confrontando com propriedade de Prefeitura Municipal de Salmourão, matrícula nº 27.654; do ponto "P8", segue em linha reta com azimute de 65°58'22" e distância de 9,00 m até chegar ao ponto "P9", confrontando com Rua Palmira Pacheco de Almeida; do ponto "P9", segue em linha reta com azimute de 65°58'22" e distância de 104,63 m até chegar ao ponto "P10", confrontando com propriedade de London Loteadora - Eireli, matrícula nº 20.798; do ponto "P10", segue em linha reta com azimute de 65°58'22" e distância de 94,00 m até chegar ao ponto "P11", confrontando com propriedade de Pedro Henrique Zaccarelli Davoli e outros, matrícula nº 924; do ponto "P11", segue em linha reta com azimute de 65°58'22" e distância de 197,05 m até chegar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

ao ponto "P12", confrontando com propriedade de Antônio Pedro Davoli, matrícula nº 8.485; do ponto "P12", situado no km 15 + 370,95 m do referido acesso, distante 25,00 m do eixo, pelo lado direito, deflete para a direita com azimute de 155°58'22" e distância de 50,00 m até chegar ao ponto "P13", confrontando com área do DER/SP; do ponto "P13", deflete para a direita com azimute de 245°58'22" e distância de 83,59 m até chegar ao ponto "P14", confrontando com propriedade de Adelino da Costa Silva Neto - usufruto, matrícula nº 264; do ponto "P14", segue em linha reta com azimute de 245°58'22" e distância de 120,10 m até chegar ao ponto "P15", confrontando com propriedade de Adão Ferreira da Mota, matrícula nº 22.379; do ponto "P15", segue em linha reta com azimute de 245°58'22" e distância de 9,71 m até chegar ao ponto "P16", confrontando com propriedade de Adelino da Costa Silva Neto - usufruto, matrícula nº 264; do ponto "P16", segue em linha reta com azimute de 245°58'22" e distância de 48,00 m até chegar ao ponto "P17", confrontando com propriedade de Nilson de Almeida Pessan e outros, matrícula nº 11.913; do ponto "P17", segue em linha reta com azimute de 245°58'22" e distância de 54,41 m até chegar ao ponto "P18", confrontando com propriedade de Jair Zoccaratto, matrícula nº 1.139; do ponto "P18", segue em linha reta com azimute de 245°58'22" e distância de 34,50 m até chegar ao ponto "P19", confrontando com propriedade de Florisvaldo Modelli, matrícula nº 13.169; do ponto "P19", segue em linha reta com azimute de 245°58'22" e distância de 58,93 m até chegar ao ponto "P20", confrontando com propriedade de Dionízio Lázaro Euzébio, matrícula nº 1.083; do ponto "P20", segue em linha reta com azimute de 245°58'22" e distância de 38,66 m até chegar ao ponto "P21", confrontando com propriedade de Prefeitura Municipal de Salmourão, matrícula nº 6.874; do ponto "P21", deflete para a direita em curva com raio de 534,54 m e desenvolvimento de 153,54 m até chegar ao ponto "P22", confrontando com propriedade de Prefeitura Municipal de Salmourão, matrícula nº 6.874; do ponto "P22", segue em curva a direita com raio de 534,54 m e desenvolvimento de 9,00 m até chegar ao ponto "P23", confrontando com Rua José Colato; do ponto "P23", segue em curva a direita com raio de 534,54 m e desenvolvimento de 61,61 m até chegar ao ponto "P24", confrontando com Prefeitura Municipal de Salmourão, matrícula nº 4.117; do ponto "P24", segue em tangente com azimute de 269°58'22" e distância de 9,00 m até chegar ao ponto "P25", confrontando com Rua São Paulo; do ponto "P25", segue em linha reta com azimute de 269°58'22" e distância de 54,95 m até chegar ao ponto "P26", confrontando com Prefeitura Municipal de Salmourão, matrícula nº 4.117; do ponto "P26", segue em linha reta com azimute de 269°58'22" e distância de 4,50 m até chegar ao ponto "P27", confrontando com Rua Professor Antônio Pereira Santana; do ponto "P27", confrontando com Rua Professor Antônio Pereira Santana, deflete para a direita com azimute de 359°57'02" e distância de 50,00 m até chegar ao ponto "P1", ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 36.500,00 m² (trinta e seis mil e quinhentos metros quadrados), correspondente à parte da faixa de domínio do Acesso SPA 571/294, que liga o Município de Salmourão/SP até a Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (SP 294), com 50 (cinquenta) metros



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

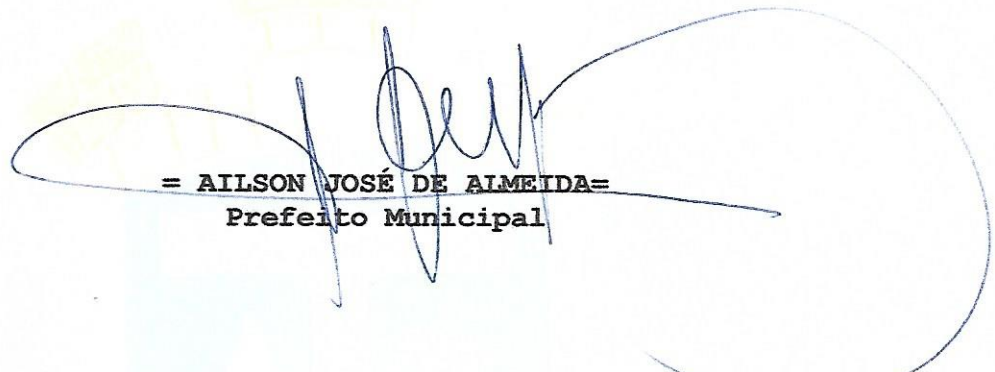
CNPJ 46.477.618/0001-48

de largura, situado no Município de Salmourão, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão através de recursos próprios do Município, suplementadas se necessário.

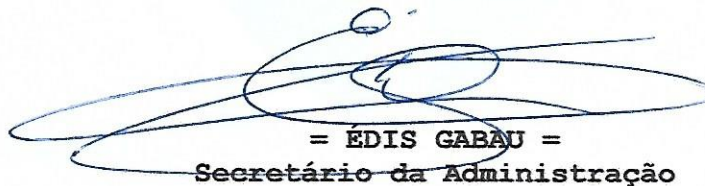
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 14 de Novembro de 2018.



= AILSON JOSÉ DE ALMEIDA =
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação, na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, nos termos do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal.



= EDIS GABAU =
Secretário da Administração

Aprovada pelo Autógrafo Legislativo nº 32, de 13 de Novembro de 2.018.